

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01
De 25 de maio de 1988.

Dispõe sobre colocação de placa alusiva ao Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e a Mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista fará colocar nas dependências do jardim de entrada da Praça Hafiz Abi Chedid, uma placa alusiva ao Centenário da Abolição da Escravatura no Brasil.

Parágrafo Único – As características da placa referida no “caput” deste artigo serão definidas pela Presidência da Câmara.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de maio de 1988.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário

Publicado na Secretaria na data supra